



**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2026-DL/PMPA – RESIDUAL DA DLE Nº 017/2026, CUJA HOMOLOGAÇÃO FOI PUBLICADA NO DOE Nº 36.605, DE 24ABR2026,**

**PÁG. 68**

**PAE nº 2025/3399353**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

<b>CONTRATANTE:</b>	ESTADO DO PARÁ / POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ: 05.054.991/0001-42
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b>	Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os Decretos Estaduais nºs 2.787/2022; 2.734/2022; 8.417/2016; 2.939/2023

**O QUE SERÁ CONTRATADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD SIMAS	APRESEN	QDT	VL UNIT REF (R\$)	TOTAL(R\$)
1	CAIXA TÉRMICA POLIETILENO 360 LITROS COM RODINHAS Alças embutidas para transporte. Porta cadeado. Dreno para escoamento. Rodas de 3 polegadas instaladas na caixa. Medidas da caixa 360 Litros Externa Altura = 82cm Comprimento = 117cm Largura = 60cm Interna Altura = 64cm Comprimento = 105cm Largura = 54cm Rodízios = 3 polegadas Peso: 25kg. Cor: Preto.	237438-2	Und	1	R\$ 2.375,87	R\$ 2.375,87
2	CAIXA TÉRMICA COM RODAS 42 LITROS, PRETO Especificações: Capacidade: 42 Litros Isolante térmico Material externo: polipropileno injetado Material interno: polipropileno injetado Material da tampa: Soprada com isolamento em isopor Alça de transporte e rodinhas Capacidade em produtos: Latinha: 56 unidades de 350 ml, Latão: 44 unidades de 473 ml, Garrafa pet: 29 unidades de 600 ml – deitadas, Garrafa pet: 8 unidades de 2L - deitadas ou em pé Dimensão interna da caixa térmica: 44 x 34 x 36,5 cm Altura máxima da alça em relação ao solo: 98 cm Dimensões: Tamanho (AxLxP): 46 x 43,5 x 51,5 cm Peso: 4,76 Kg	222127-6	Und	4	R\$ 394,96	R\$ 1.579,84
						<b>R\$ 3.955,71</b>

**1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada via site, conforme a seguir:  
DATA DA SESSÃO:



	<p>HORÁRIO: 09:00h LOCAL: Plataforma Banparanet (<a href="https://cotacao.banpara.b.br/">https://cotacao.banpara.b.br/</a>)</p>
<b>2. ADVERTÊNCIA/OBSERVAÇÕES</b>	<p>2.1 O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.</p> <p>2.2 A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;</p> <p>2.3. Deverá o participante declarar, sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição de bem, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.</p> <p>2.4. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.</p> <p>2.5. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.</p> <p>2.6. Em caso de divergência entre o detalhamento do objeto constante do termo de referência e a descrição atribuída ao código simas, que reflete no cadastramento do deste objeto no sistema que viabiliza a disputa, prevalecerá o previsto no TR;</p> <p>2.7 Ao acessar o sistema, o fornecedor poderá obter a mídia que contém o aviso (edital) da D.E onde nele conterà todas as informações relativas ao procedimento de disputa para a obtenção da proposta mais vantajosa do objeto que se almeja para a Administração.</p> <p>2.8 No dia e horário estipulado para a sessão pública, o participante terá a sua disposição, no sistema, a lista de todos os itens em disputa, e poderá ele efetuar envio de lances para cada item, independente de ser representado por um produto ou serviço ou por um lote formado por vários itens e; desta forma ir melhorando seus preços até onde a sua estratégia permitir.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO – DL PMPA



2.9 ao ter acesso ao termo de concordância, disponibilizado no sistema de disputa, em que se cadastrou previamente, o participante, como condição para participação, deverá concordar com os procedimentos adiante especificados, além de outras que, porventura, lhe sejam submetido:

2.9.1 de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.3 de que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

2.9.4 de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, quando for o caso, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.9.5 quando for o caso, de que cumpre reserva de cargos previstos em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991, e

2.9.6 de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

2.10 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.12. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

2.13. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital



	<p>serão decididos pela Coordenadora da disputa.</p> <p>2.14. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.</p>
<b>3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<p>3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo do Estado, disponível no endereço eletrônico: <a href="https://cotacao.banpara.b.br/">https://cotacao.banpara.b.br/</a>.</p> <p>3.2 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará mediante login e senha quando de seu credenciamento junto ao provedor do sistema, através da SEPLAD/PA, mediante no qual será viável sua participação na disputa.</p> <p>3.3. O procedimento será divulgado no <a href="http://compraspara.pa.gov.br">compraspara.pa.gov.br</a> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.</p>
<b>4. DA PROPOSTA E DE SEU CONTEÚDO</b>	<p>4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.</p> <p>4.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;</p> <p>4.3 A proposta final, que será adequada ao lance vencedor, deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. (MODELO SEGUE EM ANEXO AO AVISO).</p> <p>4.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a avença nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e</p>



	<p>qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.</p>
<b>5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	<p>5.1. Será considerado vencedor da Cotação (dispensa) Eletrônica de Preços aquele que apresentar, ao final da disputa, o lance de Menor Preço unitário para o item, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente aviso (Edital).</p> <p>5.2. Poderá o coordenador da compra propor a negociação do preço ofertado pela, então, primeira colocada, visando a redução do referido preço por ela ofertado. (ART. 61 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)</p>
<b>6. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA</b>	<p>6.1. A empresa declarada vencedora, logo após convocada, deverá enviar para o seguinte e-mail: <a href="mailto:dl.compras.pm@gmail.com">dl.compras.pm@gmail.com</a>, a sua <b>proposta</b>, adequada ao preço final, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, nº CNPJ, nº Inscrição Estadual, endereço, identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone, fax, e-mail e dados bancários atuais, de acordo com o modelo proposto em anexo, assim como os demais documentos habilitatórios adiante relacionados, desde que estes não estejam atualizados ou abrangido pelo SICAF quando, então, o coordenador solicitará o envio.</p> <p>a) Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;</p> <p>b) Prova de regularidade relativa à seguridade social, fornecida pelo INSS ou pela Receita Federal;</p> <p>c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo, da sede do licitante;</p> <p>d) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha timbrada da empresa, se for o caso.</p> <p>e) Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz. (deverá está consignada na proposta)</p> <p>f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 62, inciso III e artigo 68, inciso V da Lei 14.133/21.</p> <p>6.2. Conforme faculdade expressa no Art. 70, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos, para fins de habilitação, quando exigidos, serão aqueles abrangidos pelo SICAF, os quais serão avaliados pelo Coordenador logo após a classificação da proposta melhor apresentada na fase de lances, assim como, a verificação de eventual</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO – DL PMPA



	<p>descumprimento das condições de participação do fornecedor no certame, em especial quanto à existência de sanção impeditiva, mediante a consulta, além do SICAF, aos seguintes cadastros.</p> <p>a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>);</p> <p>b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>).</p> <p>c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;</p> <p>6.3 É dever do fornecedor atualizar, previamente, as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.</p> <p>6.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta, pelo órgão promotor do certame, aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).</p> <p>6.5 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, de documentos vencidos no SICAF ou não por ele abrangido, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo razoável a ser estabelecido pelo Coordenador do certame, sob pena de inabilitação.</p> <p>6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada, via chat, a nova data e/ou horário para a sua continuidade.</p> <p>6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, sem prejuízo de sanções que poderá sofrer.</p>
<b>ANEXOS:</b>	ANEXO I - Termo de Referência ANEXO II - Modelo da Proposta ANEXO III – Minuta de Contrato/Carta-Contrato

Datado e assinado eletronicamente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO – DL PMPA**



MARCELO **AMARO** DA GAMA – TEN CEL QOPM  
Diretor de Licitação da PMPA/Homologador